



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ NO CONSÓRCIO FEDERAÇÃO DE CONSORCIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.(FECAM)

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

ITEN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR ANUAL	TOTAL
01	CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ NO CONSÓRCIO FEDERAÇÃO DE CONSORCIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025. (FECAM)	ANUAL	12	R\$ 1.898,11	R\$ 22.777,32	

Valor total anual = R\$ 22.777,32 (Vinte e dois mil setecentos setenta e sete reais e trinta dois centavos.) Conforme resolução 098/2024

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será por Dispensa de Licitação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão a cargo da seguinte dotação;

Secretaria de Administração – dotações

3.3.50.1.500.0000.1000

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.



6. JUSTIFICATIVA

A **Federação Catarinense de Municípios (FECAM)** é uma entidade representativa que atua como um órgão de articulação e defesa dos interesses dos municípios de Santa Catarina. Ela tem como principais objetivos:

1. **Representação Política:** A FECAM representa os interesses dos municípios catarinenses em esferas estaduais e federais, buscando influenciar políticas públicas que afetem os municípios.
2. **Apoio Técnico e Administrativo:** Oferece apoio técnico, administrativo e jurídico aos municípios filiados, com o objetivo de melhorar a gestão pública e facilitar a implementação de políticas públicas no âmbito municipal.
3. **Promoção de Ações Conjuntas:** Facilita a cooperação entre os municípios, promovendo ações coletivas que visem o desenvolvimento regional, o fortalecimento da infraestrutura municipal e o avanço de projetos conjuntos.
4. **Capacitação e Educação Continuada:** A FECAM oferece cursos, treinamentos e eventos para gestores municipais e servidores, com foco na capacitação para a melhoria da administração pública local.
5. **Apoio ao Consórcio Intermunicipal:** Incentiva e organiza consórcios intermunicipais para a gestão compartilhada de serviços públicos, o que pode resultar em maior eficiência e economia para os municípios envolvidos.
6. **Defesa do Pacto Federativo:** A FECAM atua na defesa de uma distribuição mais justa e equitativa de recursos entre os diferentes níveis de governo, trabalhando para garantir que os municípios tenham acesso adequado a recursos financeiros.

Em resumo, a FECAM é uma entidade que desempenha papel crucial na promoção da integração, capacitação, defesa e fortalecimento das gestões municipais em Santa Catarina.

Outro aspecto importante diz respeito a formalização de contrato de rateio, que decorre de exigência da Lei Federal 11.107/05, que determina que os entes consorciados entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será realizada pela Secretaria através de contato com o consórcio.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: os serviços serão executados conforme a necessidade do município, dentro das desenvolvidos conforme Estatuto da Associação desenvolvidos conforme Estatuto da Associação.

7.3 Condições de Recebimento: Quanto à verificação, os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados mediante acompanhamento pelo Coordenador municipal de trabalho.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA



8.1 Prazo: os serviços serão executados ao longo do ano de 2025.

8.2 Local: Os serviços previstos na cláusula anterior serão prestados pelo CONTRATADO na sede do Consórcio.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Estatuto Social
- i) CNPJ

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Consórcio (FECAM) será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais e contratuais, vinculando as partes nas disposições dos termos de uso firmados.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA



Não se aplica

13. DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE

13.1 São direitos e deveres do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar os trabalhos do CONTRATADO, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
- b) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO;
- c) Entregar os recursos financeiros decorrentes deste Contrato de Rateio;
- d) Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial neste Contrato de Rateio.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 157/2024:

Gestor de Contratos: Sidinei Follmann

Fiscal de Contrato: Vanderlei Scheffer

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 01/2025 da Secretaria de Administração em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação da FECAM é justificada pela necessidade dos municípios de contar com uma **entidade especializada** e com **experiência comprovada** na gestão pública, capaz de apoiar as administrações municipais na resolução de problemas comuns, melhorar a **eficiência operacional** e garantir que os recursos públicos sejam utilizados da melhor maneira possível. Além disso, a **integração regional** promovida pela FECAM facilita a **cooperação entre os municípios**, permitindo o **desenvolvimento de soluções coletivas** para desafios locais, uma solução estratégica para os municípios catarinenses, oferecendo **apoio técnico, capacitação, assessoria jurídica e gestão compartilhada de serviços**. Essa parceria resulta em uma administração pública mais eficiente, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, impactando positivamente a qualidade dos serviços prestados à população e o desenvolvimento regional sustentável. Com a capacitação e consultoria da FECAM, espera-se uma melhoria significativa na **qualidade da gestão pública** municipal, com **redução de erros administrativos** e aumento da **eficiência nos serviços** prestados à população.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Águas de Chapecó, 09 de janeiro de 2025

KETLIN EDUARDA HENRICH
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 11.244

Sidinei Follmann

Secretário de Administração e Finanças